



**Governo do Distrito Federal  
Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal  
Unidade de Contratações  
Coordenação de Contratos e Instrumentos Congêneres**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**4º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0041/2021, QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS E A EMPRESA ISOB – INSTITUTO DE SAÚDE DE OLHOS BRASÍLIA LTDA**  
**PROCESSO Nº 04001-00000052/2021-79**

**O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS**, autarquia em regime especial, criado pela [Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006](#), inscrito no CNPJ sob o nº 08.302.402/0001-52, situado no endereço SCS Quadra 09, Torre B, Loja 15, Espaço S-01 e 10º andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Asa Sul - CEP: 70308-200 Brasília - DF, neste ato representado por sua Diretora-Presidente, **ANA PAULA CARDOSO DA SILVA**, nomeada pelo Decreto de 20 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 55, de 21 de março de 2023, portadora da Matrícula Funcional nº 282715-8, doravante denominado CREDENCIANTE e, de outro lado, a empresa **ISOB – INSTITUTO DE SAÚDE DE OLHOS BRASÍLIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.056.609/0001-70, estabelecida no endereço CNC nº 01, Lote 14, Taguatinga Norte, neste ato representada pelo diretor financeiro **LEONARDO LUJAN GONZALEZ** e seu procurador **RAUL FERNANDES MARINHEIRO NETO**, conforme ato constitutivo (142226664) e procuração apresentada nos autos (143872178), doravante denominada CREDENCIADA, resolvem aditar o Termo de Credenciamento nº 0041/2021 (56050150), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do credenciamento por mais 12 meses, a partir de **01/01/2025 a 31/12/2025**, em conformidade com o art. 57, II, da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), e nos termos previstos na Cláusula Décima Oitava do Termo de Credenciamento.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO AUTOMÁTICA**

2.1. Fica estabelecido que este Termo de Credenciamento será automaticamente rescindido, sem necessidade de aviso prévio, na hipótese de celebração de novo credenciamento, regido pela Lei nº 14.133/2021.

#### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

4.1. A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento no Diário Oficial do Distrito Federal até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**ANA PAULA CARDOSO DA SILVA**

Diretora-Presidente do INAS

**LEONARDO LUJAN GONZALEZ**

**RAUL FERNANDES MARINHEIRO NETO**

ISOB – Instituto de Saúde de Olhos Brasília LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Raul Fernandes Marinheiro Neto, Usuário Externo**, em 02/12/2024, às 15:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA CARDOSO DA SILVA - Matr.0282715-8, Diretor(a)-Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal-INAS/DF**, em 04/12/2024, às 09:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Lujan Gonzalez, Usuário Externo**, em 05/12/2024, às 11:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=157032788](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=157032788) código CRC= **CEE53F92**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 09 Torre B Loja 15 - Térreo - Espaço S-01 e 10º Andar - Bairro Asa Sul - CEP 70308-200 - DF

Telefone(s): (61) 3312-5389

Sítio - [www.inas.df.gov.br](http://www.inas.df.gov.br)